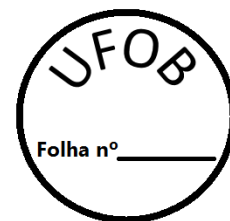




UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Diretoria Administrativa  
Coordenadoria de Gestão Administrativa



PROCESSO N º 23520.003411/2019-00

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2019  
CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA  
BAHIA E A EMPRESA IMASTER SERVIÇOS LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**, com sede na Rua Prof. José Seabra de Lemos, nº 316, Recanto dos Pássaros, Barreiras-Ba, CEP 47.808-021, inscrito no CNPJ sob o nº 18.641.263/0001-45, neste ato representado pelo **Reitor Prof. Jacques Antônio de Miranda**, nomeado pelo Decreto de 17/09/2019, publicado no DOU em 18/09/2019, inscrito no CPF nº 034.407.416-13, portador da Carteira de Identidade nº MG-8.789.707 SSP/MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **IMASTER SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.048.341/0001-65, sediada na QUADRA QS 401 CONJUNTO LOTES 06/07 SALA 204-A – SAMAMBAIA NORTE, CEP 72.319-527, em BRASÍLIA/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Claudioaldo Almeida Pereira**, portador da Carteira de Identidade nº 86893993, expedida pela DETRAN-DF, e CPF nº 781.540.141-49 vêm celebrar o presente aditivo contratual, conforme Processo nº 23520.003411/2019-00, nos termos da Lei nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

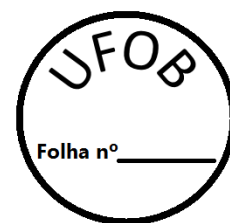
O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- 1.1 Prorrogar o PRAZO DE VIGÊNCIA, estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato, pelo período de 03/12/2020 a 02/12/2021.
- 1.2 Acrescentar ao contrato original o valor de **R\$41.774,06 (Quarenta e um mil, setecentos e setenta e quatro reais e seis centavos)**, que representa aproximadamente um percentual de **3,83%** (Três inteiros e oitenta e três centésimos por cento), passando o valor total de **R\$1.090.848,91 (Um milhão, noventa mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos)**, para **R\$1.132.622,97 (Um milhão, cento e trinta e dois mil, seiscentos e vinte e dois reais e noventa e sete centavos)**, decorrente de:
  - 1.2.1 Supressão de **R\$112.428,15** considerando a extinção da Contribuição Social de 10% sobre o FGTS, ante o advento da publicação da Lei nº 13.932/2019, sendo executados de maneira retroativa ao mês de Janeiro de 2020;
  - 1.2.2 Acréscimo de **R\$154.202,21**, tendo em vista a necessidade de promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, considerando a alteração do piso salarial de acordo a Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2020 celebrada entre o SINFRETE-BA e o STTROBA, homologada/registrada em 01 de junho de 2019, sendo executados de maneira retroativa ao mês de Maio de 2020.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Diretoria Administrativa  
Coordenadoria de Gestão Administrativa



Os valores após a repactuação foram considerados conforme tabela abaixo:

| ITEM        | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                 | Unid.  | Qnt. | Valor Unit. Anual | Valor Total    |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------------|----------------|
| 1           | Prestação de serviço de motorista – Motorista I com função de Motorista de Veículo Leve, CNH categoria B.                                                                 | Posto  | 6    | R\$ 52.685,62     | R\$ 316.113,71 |
| 2           | Prestação de serviço de motorista – Motorista II com função de Motorista de Veículo Leve, caminhões e micro-ônibus, CNH categoria D.                                      | Posto  | 4    | R\$ 53.727,69     | R\$ 214.910,77 |
| 3           | Prestação de serviço de motorista – Motorista III com função de Motorista Administrativo de Veículo Leve, micro-ônibus e ônibus acima de 32 passageiros, CNH categoria D. | Posto  | 5    | R\$ 63.365,05     | R\$ 316.825,27 |
| 4           | Prestação de serviços de motorista – Diárias em serviço fora da sede do posto de trabalho.                                                                                | Diária | 800  | R\$ 233,32        | R\$ 186.659,06 |
| 5           | Prestação de serviços de motorista – Horas extras de 100% a serem pagas ao Motorista I, quando for o caso.                                                                | Hora   | 600  | R\$ 24,82         | R\$ 14.891,05  |
| 6           | Prestação de serviços de motorista – Horas extras de 100% a serem pagas ao Motorista II, quando for o caso.                                                               | Hora   | 600  | R\$ 43,13         | R\$ 25.875,52  |
| 7           | Prestação de serviços de motorista – Horas extras de 100% a serem pagas ao Motorista III, quando for o caso.                                                              | Hora   | 1200 | R\$ 45,52         | R\$ 54.621,11  |
| 8           | Prestação de serviços de motorista – Adicional noturno a ser pago ao Motorista I, quando for o caso.                                                                      | Hora   | 180  | R\$ 2,35          | R\$ 423,84     |
| 9           | Prestação de serviços de motorista – Adicional noturno a ser pago ao Motorista II, quando for o caso.                                                                     | Hora   | 180  | R\$ 3,75          | R\$ 674,79     |
| 10          | Prestação de serviços de motorista – Adicional noturno a ser pago ao Motorista III, quando for o caso.                                                                    | Hora   | 360  | R\$ 4,52          | R\$ 1.627,85   |
| VALOR TOTAL |                                                                                                                                                                           |        |      | R\$ 1.132.622,97  |                |

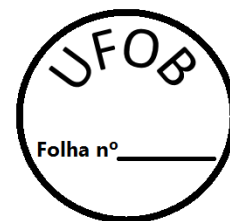
## CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 Este termo encontra fundamento legal no artigo 65 da Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 13.932/2019.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Diretoria Administrativa  
Coordenadoria de Gestão Administrativa



### CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste termo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26447/158717

Fonte: 8100

Programa de Trabalho: 171334

Elemento de Despesa: 339037

PI: M20RKG01CAN

Nota de Empenho: 2020NE800815/2020NE800816/2020NE800817/2020NE800818/  
2020NE800819/2020NE800820

### CLÁUSULA QUARTA — DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, nos termos do artigo 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA — DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 2 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Barreiras-BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**SERPRO**  
Assinado digitalmente por:  
JACQUES ANTONIO DE MIRANDA  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Reitor Jacques Antônio de Miranda  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**

**SERPRO**  
Assinado digitalmente por:  
CLAUDOALDO ALMEIDA PEREIRA  
CPF:/CNPJ Assinado em:  
78154014149 30/11/2020  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Claudoaldo Almeida Pereira  
**IMASTER SERVIÇOS LTDA**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

**TERMO ADITIVO Nº 442/2020 - REITORIA (11.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Barreiras-BA, 27 de Novembro de 2020**

**2\_TERMADOITIVO\_IMASTER\_1.pdf**

**Total de páginas do documento original: 3**

*(Assinado digitalmente em 27/11/2020 16:21 )*

**DENISE RIBEIRO GESTEIRA FREIRE**

*COORDENADOR*

*1973849*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ufob.edu.br/documentos/>  
informando seu número: **442**, ano: **2020**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **27/11/2020** e o  
código de verificação: **6c69cdbcf5**

